



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura

**CACHOEIRA DOURADA-GO**

*< Um Governo de trabalho >*

**LEI N.º 647/2013.**

**“Cria e especifica atribuições Do cargo em comissão de Gestor de Contratos e Convênios do Município de Cachoeira Dourada - GO.”**

O povo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Cargo em comissão de Gestor de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada de Goiás, com a finalidade de formulação de propostas, coordenação, elaboração e aceite de projetos, acompanhamento, fiscalização e ateste de contratos e convênios firmados entre o Município com órgãos da administração direta e indireta, dos governos federais, estaduais e municipais:

**Art. 2º** - O Gestor de Contratos e Convênios estará vinculado a Procuradoria Geral do Município e terá remuneração equivalente a remuneração de Secretário Municipal

I – O gestor de contratos e convênios responderá solidariamente ao ordenador de despesas por eventuais irregularidades ocorridas nas pactuações em que atuar inerente ao cargo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do presente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze. **(12/08/2013)**.

**JOSELIR SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,  
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 12 / 08 / 13

SECRETARIA GERAL

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.